

**PORTARIA ANAC Nº 807/SSO, DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-03-5IGF-03-00, emitido em 22 de março de 2013, em favor de SEB-AIR Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00068.006419/2012-32, e enviado à interessada em 25 de março de 2013 por meio do Ofício n.º 093/2013/GVAG-PA/SSO/PORTO ALEGRE-ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço: Rodovia BR-376, Km 148, s/nº, Hangar 30, Zona Rural – Presidente Castelo Branco - PR – CEP 87.180-000.

II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;

III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;

IV – Regulamentação: RBAC 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I – Autorização para Operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU; e

II – Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral